



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as **DECISÕES** determinadas pela 5ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no dia 19 de novembro de 2004, às 13 horas, no Colégio Kennedy Rua Paracatu, nº 115, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG às 13h30min, a saber: 2) Exame das ATAS da 1ª RE, realizada em 21/05/2004, e da 2ª RO, em 05/08/2004 – **APROVADAS** – 3) Processo Administrativo de Licença Prévia e de Instalação – COTENCO Construções e Comércio Ltda. – comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool – Ipatinga/MG - PA/COPAM Nº 00261/2004/001/2004 – **Apresentação:** FEAM. – **CONCEDIDA com condicionantes – Validade: 02 (dois) anos.** – 4) Processo Administrativo de Licença de Operação para Pesquisa Mineral – Mineração Gimirim Ltda. – extração de granito – Aimorés/MG - PA/COPAM Nº 1254/2002/001/2002 – **Apresentação:** FEAM. – **PEDIDO DE VISTAS – João Alves do IBAMA** – 5) Processo Administrativo de Licença de Instalação – Monte Santo Mineradora e Exportadora Ltda. – extração de gnaiss ornamental – Dolores de Guanhanes/MG - PA/COPAM Nº 00245/2000/003/2004 – DNPM Nº 831.555/97 – **Apresentação:** FEAM. – **CONCEDIDA com condicionantes – Validade: 02 (dois) anos.** – 6) Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva - 6.1) - SL INDÚSTRIA LTDA - fabricação de peças para bicicletas com tratamento superficial – Governador Valadares/MG - PA/COPAM Nº 1661/2003/01/2003 – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro; – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** – 6.2) – EMDIMNAL Empresa de Distribuição Mercantil Ltda. – fabricação de cosméticos artesanais - Ipatinga/MG - PA/COPAM Nº 1376/2002/001/2002 – **Apresentação:** FEAM; – **CONCEDIDA com condicionantes – Validade: 06 (seis) anos.** – 6.3 – Marcolaje Premoldados Ltda. – fabrica de lajes e mourões de concreto – João Monlevade/MG - PA/COPAM Nº 1958/2002/001/2002 – **Apresentação:** FEAM; – **CONCEDIDA com condicionantes – Inclusão da condicionante nº 10 – Parecer Técnico: “Caso resolva ativar o poço deverá obter autorização e outorga do IGAM, anteriormente ao uso do recurso hídrico.” - Validade: 08 (oito) anos.** – 6.4) – Cerâmica Laminatex Ltda. – fabricação de tijolos – Engenheiro Caldas/MG - PA/COPAM Nº 0877/2003/001/2003 – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro; – **CONCEDIDA com condicionantes – Validade: 08 (oito) anos.** – 6.5) – Cerâmica Oriente Ltda. – fabricação de tijolos e outros artigos de barro cozido – São João do Oriente/MG - PA/COPAM Nº 1437/2002/001/2002 – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro; – **INDEFERIDA nos termos do parecer técnico e parecer jurídico** – 6.6) – White Martins Gases Industriais Ltda. – enchimento de cilindros de oxigênio - Ipatinga/MG - PA/COPAM Nº 006/1990/007/2003 – **Apresentação:** FEAM. – **CONCEDIDA com condicionantes – Validade: 06 (seis) anos.** – 7) Processos Administrativos de Auto de Infração – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro. – 7.1) - Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena – matadouro de bovinos – Conselheiro Pena/MG - PA/COPAM Nº 1917/2003/001/2003 – AI Nº 710/2003 – **APLICAÇÃO de multa gravíssima no valor de R\$ 10.641,00 – Prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a Prefeitura de Conselheiro Pena, regularize a sua situação junto ao órgão ambiental, sob pena de suspensão das suas atividades** – 7.2) – Frigorífico Dom Cavati – abate de bovinos e suínos – Dom Cavati/MG - PA/COPAM Nº 1923/2002/002/2003 – AI Nº 579/2003 – **APLICAÇÃO de multa gravíssima no valor de R\$ 5320,50 – Multa no valor de R\$ 10.641,00, reduzida em 50%, tendo em vista a detenção da LOC. (PA COPAM nº 1923/2002/001/2001)** – 8. Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação – Belmont Ltda. – lavra e beneficiamento de esmeralda – Itabira/MG - PA/COPAM Nº 00062/1994/006/2003 – DNPM Nº 830.142/98 – **Apresentação:** FEAM. – **CONCEDIDA com condicionantes – Alteração da condicionante nº 01 (um) – Prazo: Anualmente. – Validade: 04 (quatro) anos.** –

Shelley de Souza Carneiro - Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro